



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

LEI Nº 13/2017

DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

“Institui o dia Mundial da Cultura Evangelica do Município de Paripiranga – Bahia e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Paripiranga, Estado da Bahia, o segundo sábado do mês de Setembro de cada ano, como sendo O DIA MUNDIAL DA CULTURA EVANGÉLICA.

Paragrafo Único – A data ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas especiais e de eventos deste Município.

Artigo 2º - O dia Municipal da Cultura Evangelica destina-se ao conagraçamento das Igrejas Evangélicas, independente da ordem ou seguimento que se filiam no credo protestante.

Artigo 3º- Fica facultado as Igrejas evangélicas adotarem o segundo sábado do mês de setembro, ou da melhor forma que lhes for conveniente, para organizarem e divulgarem os seus trabalhos evangélicos e sociais, além de suas manifestações artísticas e culturais, cujos eventos ficarão a critério de cada ordem Evangélica.

Artigo 4º- Esta Lei entra em viugor na data de sua publicação, revogando-se as dispopsições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga-Bahia, em 06 de Outubro de 2017.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que **A LEI MUNICIPAL Nº 13/2017**, de 06 de Outubro de 2017, originada do Projeto de Lei nº 08, de 21 de Agosto de 2017, de autoria do Legislativo Municipal, que “**Institui o dia Mundial da Cultura Evangélica do Município de Paripiranga – Bahia e determina outras providências**”.

A referida Lei obteve em sua primeira discussão e votação **08 (oito)** votos a favor e em sua segunda e última discussão e votação **10 (dez)** votos a favor, ficando **APROVADA** após conclusão do Processo Legislativo em **06 de outubro de 2017**.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga em, 14 de Novembro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA BAHIA
Maria Creuza dos Santos Andrade
Secretária Administrativa Portaria nº 007/2017